SENTENÇA

Processo n°: 4000716-56.2013.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Liminar Exeqüente: Erika Fernanda Vilaça Lourenço

Executado: BANCO J SAFRA S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 5/6: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários, bem como promovendo-se a liberação dos valores bloqueados via Bacenjud.

4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 15 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA